



ATA DE REUNIÃO SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI 052/2012 E CORRELATAS

Presentes na reunião:

GM José Juarez Tavares
GM Allan Bruno Oliveira
GM Katia Alves
GM Jefferson Pereira
Coord. Júlia Pedroso

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº195/2024 - Data: de 14
de outubro de 2024.

No dia onze de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Guarda Municipal, localizada na Avenida Venezuela – duzentos e quarenta e sete, estiveram presentes, pela primeira vez, os seguintes guardas municipais: GM José Juarez Tavares; GM Allan Bruno Oliveira; GM Katia Alves; e GM Jefferson Pereira.

O qual a Sra. GM Kátia abriu a reunião para fazer a leitura do Regulamento Interno da Comissão de Alteração das Leis pertinentes a Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

GM Kátia: " COMISSÃO DE REVISÃO DAS NORMATIVAS DA GMFRG
REGULAMENTO DE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DAS
NORMATIVAS DA GMFRG

I. DA COMISSÃO

A criação da Comissão deu-se por iniciativa de todos os guardas municipais diante a necessidade de revisão, adequação e atualização das normativas que regem a GMFRG tendo sua finalidade guiada pelos princípios da primazia da realidade, equidade e dignidade.

A COMISSÃO DE REVISÃO DAS NORMATIVAS DA GMFRG poderá ser usada a acrografia CRNGM.

II. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A CRNGM será composta por 01 (um) guarda municipal em efetivo exercício, que representarão suas respectivas turmas e que serão escolhidos por seus pares, para cada turma será 01 (um) representante.



A Comissão terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente democraticamente escolhidos por todos os componentes da Comissão.

A escolha dos membros será feita pelas turmas, cada turma da guarda municipal escolherá um guarda que os representará.

III. DA NATUREZA DA COMISSÃO

É de natureza representativa e não legislativa, elaborará proposições inerentes às normas que regem a GMFRG quais serão encaminhadas aos setores responsáveis a fim de obter o ato perfeito do objeto proposto.

A CRNGM será transitória podendo ser recomposta a cada 02 (dois) anos, onde aquele, que interessado poderá se candidatar.

Todas as proposições serão destinadas ao corpo jurídico que fará a revisão técnica adequada.

Qualquer guarda municipal poderá encaminhar de forma verbal ou escrita ao seu respectivo representante assunto de interesse coletivo que poderá ser a pauta da reunião.

IV. DAS REUNIÕES - DO REGISTRO

A Comissão se juntará na sala de reuniões da sede da GMFRG, com data e horário previamente determinados, podendo os membros entrar em consenso. As reuniões da Comissão serão realizadas:

Art. 01º Ordinariamente, uma vez por semana.

I. Extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos membros.

Art. 02º As reuniões da Comissão serão convocadas com antecedência mínima de (48 horas) e deverão ser acompanhadas da pauta dos temas a serem discutidos.

Art. 03º para deliberação, é necessário o quórum mínimo de (3) membros.

Art. 04º as deliberações da Comissão serão aprovadas por maioria simples, salvo disposições em contrário.



Todos os assuntos referentes à Comissão serão registrados em livro ata, podendo a reunião ser gravada por dispositivo eletrônico de áudio ou vídeo que posteriormente deverá ser transcrito, assinado pelos membros e afixado ao livro ata.

A reunião poderá ser realizada por meio de plataforma de mídia digital de transmissão a distância a ser acordado e escolhido pelos membros.

A reunião poderá ser transmitida a qualquer guarda municipal, entretanto, não será disponibilizado o microfone para participação em áudio.

I. DA AUSÊNCIA DOS MEMBROS

A Comissão atuará com 100% (cem por cento) dos membros presentes, não poderão faltar membro eleito por sua respectiva turma, caso os faltem, a reunião será conduzida em consenso da maioria presente.

O membro que não puder comparecer à reunião deverá comunicar ao Presidente ou ao Vice - Presidente com antecedência, este prazo não se aplicará se o motivo se der por caso fortuito, força maior ou necessidade do serviço.

II. DA SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO

A substituição do membro poderá, a qualquer tempo, ser requerida pelo próprio membro e a sua respectiva turma escolherá outro representante.

O Comandante será comunicado para que formalize a substituição.

III. DAS ATRIBUIÇÕES

O Presidente iniciará a reunião e dará a palavra, bem como, caberá ao Presidente encerrar a reunião, em sua ausência o Vice - Presidente assume as funções.

O Presidente terá papel organizativo, cabendo a ele ajuntar todas as propostas expostas pela Comissão e encaminhá-las aos setores responsáveis, acompanhar protocolos, reuniões externas e elaborar relatório informativo aos membros.

Caberá ao Presidente informar de forma escrita ao Comandante sobre as pautas tratadas, bem como, registro das atas e agendas da Comissão ou a saída definitiva de um membro.

Todos os membros poderão de forma organizada pedir a palavra, manifestar ideias e pensamentos, expor paradigmas e contribuir com todos os meios necessários para o objeto.



Todos os membros poderão, desde que seja de conhecimento da Comissão, buscar meios e fontes necessárias para celeridade do objeto tratado pela Comissão. Caberão aos membros trazer para a Comissão pautas que rezem sobre as necessidades de suas respectivas turmas.

IV. DOS VOTOS INTERNOS SOBRE DECISÕES DA COMISSÃO

Quando se tratar de conclusões divergentes nos resultados das pautas a decisão se dará pelo voto da maioria absoluta de seus membros. Prevalecendo em caso de empate o voto do Presidente.

§ 1º Havendo empate na votação ostensiva cabe ao Presidente desempatá-la.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão poderá solicitar a participação de especialistas, técnicos ou representantes de outros órgãos, sempre que entender necessário para o cumprimento de suas funções.

Art. 2º Este regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro da Comissão, desde que aprovada pela maioria absoluta dos seus integrantes.

Art. 1º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.”

Pelos senhores presentes, fora apontados as seguintes alterações referentes a detalhes de coesão e coerência acerca do regulamento, sendo:

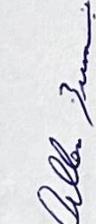
Seja adicionada a data de criação do regulamento;

Onde consta “juntará”, passa-se a constar “reunirá”;

Onde consta “poderá ser realizada”, no Art. 04º, passa-se a constar “poderá ser realizada extraordinariamente”;

No Item I. DAS AUSENCIA DE MEMBROS, será retirado do texto, o seguinte termo “não poderão faltar membro eleito por sua respectiva turma”;

Onde consta “O Presidente terá o papel organizativo”, passa-se a se inserir o cargo do vice presidente, doravante mencionado “O Presidente e o Vice Presidente terão função organizativa, cabendo a eles reunir todas as proposições (...)”

Alba Junqueira







Realizada a leitura, foi aprovada a normativa por todos os membros presentes, e estabelecido que após os ajustes mencionados, será assinada por todos e então seguirá para a publicação.

Mencionada a necessidade de votação de presidente e vice-presidente pela GM Kátia, iniciou-se a votação, sendo definido por unanimidade o seguinte:

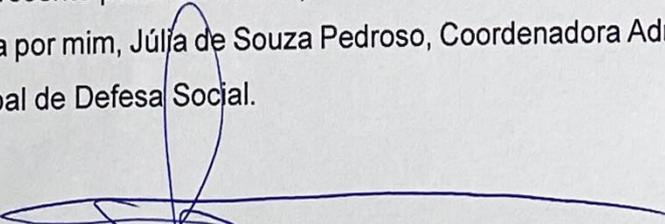
GM Pereira – Presidente da Comissão

GM Oliveira – Vice Presidente da Comissão

Pelo Sr. Presidente agora eleito, foi definido que para as próximas reuniões, os membros deverão apresentar ideias baseadas em outras Guardas Municipais para alteração.

Foi definida nesta reunião o retorno, com nova reunião sobre as deliberações da pauta em tela. Retorno com data marcada para quinta feira, dia 17 de outubro de 2024 as 14h.

A presente pauta foi aceita por todos os membros presentes, abaixo assinados, e redigida por mim, Júlia de Souza Pedroso, Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social.


JOSÉ JUAREZ TAVARES

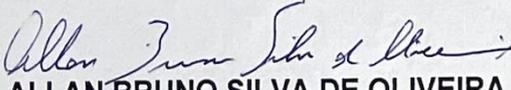
GM – Matricula 224.301


KÁTIA CRISTINA DE MELO

GM – Matricula 351.677


JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA

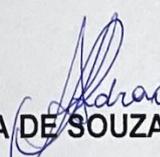
GM – Matricula 351.682


ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA

GM – Matricula 355.186

WANDERLEI DE SOUZA

GM – Matricula 349.246


JÚLIA DE SOUZA PEDROSO

Coordenadora SMDS – Matricula 360.550